



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 10356

**Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Concorrência nº 2023.09.13.3.**

**Juazeiro do Norte/CE, 21 de novembro de 2023.**

**Wanderson de Freitas Pereira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



(88) 9977 - 0777  
ciclosassessoria@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRENCIA N.º 2023.09.13.3/2023

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

**OBJETO:** objeto a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada Av. Deputado Leão Sampaio, N. 1990, Bairro Lagoa Seca, Sala nº 304 Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.040.089/0001-07, neste ato representada por seu sócio o Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia, inscrito no CPF sob o nº 005.087.713-93, por seu representante legal abaixo assinado;

**Declaramos** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência nº 2023.09.13.3/2023

**Declaramos** ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor da presente licitação.

**Declaramos** sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas, exigências e condições previstas neste edital.

**Declaramos** de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de serviços.

**Declaramos** que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços.

**Declaramos** que não possuímos nenhum vínculo de parentesco, matrimonial, afim ou consanguíneo até segundo Grau, ou por adoção, com a administração Pública Municipal, de acordo com Art. 94, da lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte-CE



(88) 9977 - 0777  
ciclosassessoria@hotmail.com

Data de abertura: 19/10/2023

Horário de abertura: 09h00 horas

Resumo dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, junto as suas unidades gestoras.	MÉS	12 (DOZE)	R\$: 23.000,00 (vinte e três mil reais)	R\$: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

Detalhamento dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Antarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte-CE.	MÉS	12 (DOZE)	R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$: 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
02	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Fundação Memorial Padre Cicero de Juazeiro do Norte-CE.	MÉS	12 (DOZE)	R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$: 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
03	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte-CE.	MÉS	12 (DOZE)	R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$: 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
04	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto ao Departamento Municipal de Transito de Juazeiro do Norte-CE.	MÉS	12 (DOZE)	R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$: 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)



(88) 9977 - 0777  
ciclosassessoria@hotmail.com

05	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho) de Juazeiro do Norte-CE.	MÊS	12 (DOZE)	R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$: 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
				TOTAL	R\$: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

Valor total da proposta R\$: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

Apresente proposta terá Validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução de acordo com o edital.

Prazo de execução contratual de acordo com edital.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de outubro de 2023.

CICLOS  
CONTABILIDADE S S

LTDA:12040089000107

Assinado de forma digital por  
CICLOS CONTABILIDADE S S  
LTDA:12040089000107

Dados: 2023.10.17 13:58:25 -03'00'

VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

CPF sob o nº 005.187.713-93

RG: 9602925516 ssp-ce

Sócio Administrador

Representante Legal

Proponente

## PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Processo: **CONCORRÊNCIA Nº 2023.09.13.3**

Data e Hora de Abertura: 19 de Outubro de 2023 às 09:00 (nove) HRS

Razão Social: **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ nº **15.294.308/0001-64**

Endereço: Rua Deputado Álvaro Soares nº 464 – IBIAPINA-CE CEP: 62.360-000

**João Paulo Lopes de Alcântara**

CPF: **010.350.763-90**

Email: **jplopesalcantara@gmail.com**

Fone: **(88) 99937-3471**

**Banco: BRASIL**

**Agência N.º11.57-6**

**Conta Corrente N.º: 27698-7**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DE SUAS UNIDADES GESTORAS**

ITEM		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	R\$ 7.230,00 (Sete mil e duzentos e trinta reais)	R\$ 86.760,00 (Oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais)
2	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CICERO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	R\$ 7.230,00 (Sete mil e duzentos e trinta reais)	R\$ 86.760,00 (Oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais)



(88)9. 9927-3471



exiticonsultoriaservico@gmail.com



Av. Deputado Alvaro Soares  
Nº 464 Centro  
CEP: 62360-000 Ibiapina-ce

JOAO PAULO LOPES DE  
ALCANTARA:01035076390

Digitally signed by JOAO PAULO  
LOPES DE ALCANTARA:01035076390  
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE  
ALCANTARA:01035076390, o=BR,  
c=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=branosrodopel@gmail.com  
Date: 2023.10.18 22:13:50 -03'00'

3	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	R\$ 7.230,00 (Sete mil e duzentos e trinta reais)	R\$ 86.760,00 (Oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais)
4	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	R\$ 7.230,00 (Sete mil e duzentos e trinta reais)	R\$ 86.760,00 (Oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais)
5	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	R\$ 7.230,00 (Sete mil e duzentos e trinta reais)	R\$ 86.760,00 (Oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais)
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 433.800,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais)</b>					

**VALOR GLOBAL: R\$ 433.800,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais)**

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e vinte) DIAS.**

Declaro, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.



(88)9. 9927-3471



exiticonsultoriaservico@gmail.com



Av. Deputado Alvaro Soares  
Nº 464 Centro  
CEP: 62360-000 Ibiapina-ce

Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390  
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=financeirodages@gmail.com  
Date: 2023.10.18 22:14:07 -0300

## OBSERVAÇÕES:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Ibiapina / CE, 18 de Outubro de 2023

Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390  
JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390  
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF-A1, email=financeroadage@gmail.com  
Date: 2023.10.18 22:14:26 -03'00'

João Paulo Lopes de Alcântara  
CPF Nº 010.350.763-90





**CONTABILIDADE  
DE FUTURO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 1048

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência no 2023.09.13.3 Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação. Objeto: Contratação de Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

**Detalhamentos do Serviço**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1.1	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Autarquia Municipal e Meio Ambiente de Juazeiro do Norte-CE	MÊS	12	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
1.2	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Fundação Memorial Padre Cicero de Juazeiro do Norte-CE	MÊS	12	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
1.3	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte-CE	MÊS	12	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
1.4	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte	MÊS	12	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
1.5	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho) do Juazeiro do Norte-CE	MÊS	12	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 299.400,00</b>



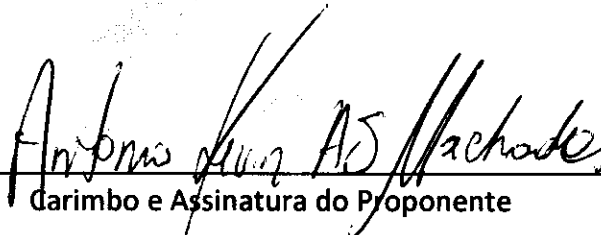


**CONTABILIDADE  
DE FUTURO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 1043R

Valor Total da Proposta: R\$ 299.400,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)  
Proponente: Contabilidade de futuro LTDA  
Endereço: AV Odilon Aguiar N° 34  
C.N.P.J.: 40.473.144/0001-80  
Data da Abertura: 19 de outubro de 2023  
Hora da Abertura: 9 horas  
Validade da Proposta: 60 dias

Tauá-CE 17 de outubro de 2023

  
Carimbo e Assinatura do Proponente

40.473.144/0001-80  
CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA  
Av. Odilon Aguiar N° 34, Sala 01  
Centro, Tauá-Ce





## PROPOSTA DE PREÇO

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência nº 2023.09.13.3.

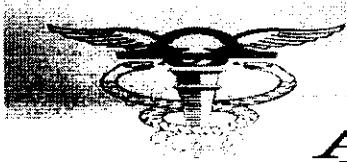
Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### RESUMO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNIT R\$	V.TOTAL Rs
	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, JUNTO AS SUAS UNIDADES GESTORAS.	MÊS	12	35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	420000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)



**AV**  
**ASSESSORIA**  
**CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**

☎ (88) 2137-2192  
☎ (85) 98121-5115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 10450

**RESUMO DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNIT R\$	V.TOTAL Rs
1.1	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	MÊS	12	7.000,00 (Sete Mil Reais)	84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
1.2	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CICERO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	Mês	12	7.000,00 (Sete Mil Reais)	84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
1.3	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	Mês	12	7.000,00 (Sete Mil Reais)	84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
1.4	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	Mês	12	7.000,00 (Sete Mil Reais)	84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
1.5	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIA E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	Mês	12	7.000,00 (Sete Mil Reais)	84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

Proponente: **A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**  
Endereço: **RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 - SALA 21 - CENTRO - ITAIPUOCA-CE - CEP: 62.508-205 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - Tel.: (085) - 98121-5115**  
E-mail: [reaassessoriacontabil@hotmail.com](mailto:reaassessoriacontabil@hotmail.com)

BANCO: **BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4605-1 - CONTA: 7755-0**

DATA DA ABERTURA: **19/10/2023.**

HORA DA ABERTURA: **09:00.**

**RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 - SALA 21 - BAIRRO CENTRO - ITAIPUOCA-CE**  
**CEP: 62.500-007 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190**  
**E-mail: [avassessoriacontabil1980@gmail.com](mailto:avassessoriacontabil1980@gmail.com)**



Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Atenciosamente,

Itapipoca (CE), 19 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR  
Data: 19/10/2023 05:34:24-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

---

**Anastácio Feitosa Viana Júnior**  
Proprietário  
CRC-CE: 017038/O-8  
CPF: 632.073.973-87



# CEFAS

Consultoria e Prestação de Serviços

CNPJ 32.583.823/0001-83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 10478

## PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência nº 2023.09.13.3

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de **bem e fielmente** executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

RESUMO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS					
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil, junto a diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte-CE. Por intermédio de suas Unidades Gestoras	MÊS	12	R\$ 25.250,00,	R\$ 303.000,00
		TOTAL GERAL			R\$ 303.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS					
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil, junto a Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte-CE	MÊS	12	R\$ 5.690,00,	R\$ 68.280,00
2	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil, junto a Fundação Memorial Padre Cicero do Município de Juazeiro do Norte-CE	MÊS	12	R\$ 4.870,00	R\$ 58.440,00
3	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil, junto a Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte-CE	MÊS	12	R\$ 5.350,00,	R\$ 64.200,00
4	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil, junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte-CE	MÊS	12	R\$ 5.540,00,	R\$ 66.480,00



Rua Radialista Coelho Alves, 914, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE

CFP 63.031-185 | Inscrição Municipal 1561042



# CEFAS

Consultoria e Prestação de Serviços

CNPJ 32.583.823/0001-83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 10480

5	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho) do Município de Juazeiro do Norte-CE	MÊS	12	R\$ 3.800,00,	R\$ 45.600,00
		TOTAL GERAL			R\$ 303.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)

Empresa/Nome: CLODOALDO C. DE SOUZA – ME (CEFAS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA)

CNPJ: 32.583.823/0001-83

Endereço/nº: Rua Radialista Coelho Alves, nº 914 Bairro: Tiradentes

Cidade: Juazeiro do Norte UF: Ceará

Fone: (88) 99706-7400 E-mail: [clodoaldo95@hotmail.com](mailto:clodoaldo95@hotmail.com)

Data da Abertura: 19/10/2023

Hora da Abertura: 09:00 horas

Proposta válida por 60 dias

Data: 18/10/2023.

Juazeiro do Norte- CE, 16 de outubro de 2023.

  
Clodoaldo Carneiro de Souza

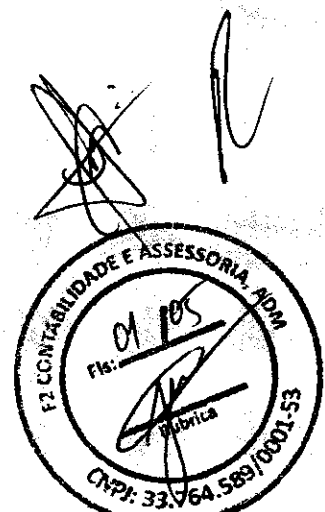
CPF: 414.806.783-68



Rua Radialista Coelho Alves, 914, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE

CFP 63.031-185 | Inscrição Municipal 1561042

❖ **PROPOSTA DE PREÇOS**



❖ PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**.  
Ref.: **CONCORRÊNCIA N° 2023.09.13.3**

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações

**F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/0-7 E CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, telefone:(88) 9.9625-1669, e-mail: [f2contabilidade.assessoria.adm@gmail.com](mailto:f2contabilidade.assessoria.adm@gmail.com).

**Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, natural da cidade de Quixadá/e, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/0-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310.

**F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**

CNPJ: 33.764.589/0001-53  
DADOS BANCÁRIOS: CONTA CORRENTE  
BANCO: 237 (BRADESCO S.A.)  
AGENCIA: 1593  
CONTA: 43086-2.

Prados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 2023.09.13.3**, pelo preço global dos lotes/itens: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**; conforme planilha a seguir, com o prazo de execução de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**RESUMO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DE SUAS UNIDADES GESTORAS.	12	Mês	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)



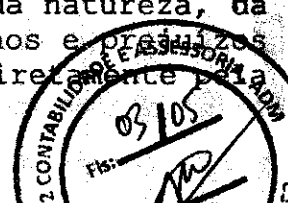
**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	12	Mês	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
1.2	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CICERO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	12	Mês	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
1.3	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	12	Mês	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
1.4	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	12	Mês	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
1.5	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO) DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	12	Mês	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/0-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pl o acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

**Demais Observações:**

- ❖ Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômeno da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente na execução dos serviços.



03/10/20



**CONTABILIDADE**  
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 1054

Atenciosamente,

Quixadá-CE, 09 de outubro de 2023

*Francisco Jairo de Castro Nascimento*  
**F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**  
CNPJ: 33.764.589/0001-53  
CRC/CE: 002910/O-7 E CRA/CE:4625  
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO  
CPF: 043.964.183-70  
CRC/CE:026361/O-1  
**Contador**





**CONTABILIDADE**

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 10534

**DECLARAÇÃO ANEXA A PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2023.09.13.3**

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DE SUAS UNIDADES GESTORAS.

A **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/0-7 E CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/0-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, **DECLARA**, para os devidos fins que:

a) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo mínimo exigidos no edital, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá-CE, 09 de outubro de 2023

*Francisco Jairo de Castro Nascimento*  
**F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**

CNPJ: 33.764.589/0001-53

CRC/CE: 002910/0-7 E CRA/CE:4625

FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO

CPF: 043.964.183-70

CRC/CE:026361/0-1

**Contador**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE -CE**

**Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.13.3/2023**

Data e Hora de Abertura: 19 de Outubro de 2023 às 09:00 (nove) horas

Razão Social: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL**

CNPJ nº ° 40948836/0001-37

Inscrição Estadual: **4500851**

Endereço: Rua São Jose nº449 Ap 'a' centro na cidade de Reriutaba/CE

**Francisco Alves de Souza Neto**

CPF: 044.663.433-65

Email: [condueassessoriacontabil@gmail.com](mailto:condueassessoriacontabil@gmail.com)

Fone: (88) 99444-9373

Banco: **BRASIL**

Agência N.º2521-6

Conta Corrente Nº: **22512-6**

**OBJETO:** contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE junto as unidades gestoras.	Mês	12	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
2	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Autarquia Municipal de Meio Ambiente Juazeiro Norte/CE	Mês	12	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
3	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
4	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 7.500,00 sete mil e quinhentos reais	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
5	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Rua São José, Nº 449, Ap "A"  
Cnpj: 40.948.836/0001-37  
Fone: 88 9 9965-3165 (88) 9 9976-7542  
Email: [condueassessoriacontabil@gmail.com](mailto:condueassessoriacontabil@gmail.com)

CONDUE  
ASSESSORIA  
CONTABIL  
LTDA.40948836000137

Digitally signed by CONDUE ASSESSORIA CONTABIL, LTDA.40948836000137 DN: cn=CONDUE ASSESSORIA CONTABIL, LTDA.40948836000137, email=condueassessoriacontabil@gmail.com, Date: 2023.10.12 17:23:58 -0300

6	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e trabalho) de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
<b>VALOR TOTAL R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)</b>					

**VALOR GLOBAL: R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)**

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e vinte) DIAS.**

**OBSERVAÇÕES:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Reriutaba-CE/ CE, 14 de outubro de 2023.

CONDUE  
ASSESSORIA  
CONTÁBIL  
LTDA:40948836000137

Digitally signed by CONDUE  
ASSESSORIA CONTÁBIL  
LTDA:40948836000137  
DN: cn=CONDUE ASSESSORIA  
CONTÁBIL LTDA:40948836000137,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado P.J.  
A1, email=souzacondue@hotmail.com  
Date: 2023.10.14 21:25:37 -0300

**Francisco Alves de Souza Neto**  
**Condue Assessoria Contábil LTDA**  
**CNPJ: 40.948.836/0001-37**

Rua São José, Nº 449, Ap "A"  
Cnpj: 40.948.836/0001-37  
Fone: 88 9 9965-3165 (88) 9 9976-7542  
Email: [condueassessoriacontabil@gmail.com](mailto:condueassessoriacontabil@gmail.com)



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2023.09.13.3.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura: 21 de novembro de 2023.  
Horário : 09:00 horas  
Local : Sede da Comissão Permanente de Licitação  
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, J. do Norte/CE.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. Fora destacado primeiramente que a presente sessão seria gravada (áudio e vídeo) pelo Departamento de Imprensa, em obediência a Lei Municipal nº 5.343/2022. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referente à Concorrência nº 2023.09.13.3, cujo objeto supracitado, sendo elas: **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA; A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA; CLODOALDO C DE SOUZA; CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA; CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA; F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA e ÊXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a reunião. Fora destacada primeiramente a presença dos representantes das empresas **A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA** e **CLODOALDO C DE SOUZA**. Desta forma o Senhor Presidente apresentou as propostas de preços das empresas habilitadas. Deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto as propostas apresentadas, sendo rubricadas pelos licitantes presentes. Posteriormente fora realizada uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo e saber qual licitante ofertou os preços mais vantajosos ao Município. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Por sua vez, a empresa **CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** teve sua proposta de preços desclassificada por não fazer constar na

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

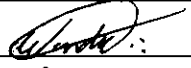

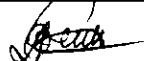


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA  
CNPJ: 07.914.817/0001-10 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

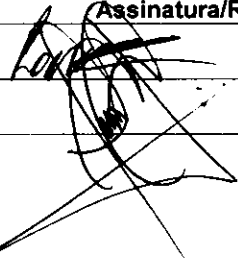
FOLHA Nº 1057

sua planilha o item nº 1.3 (serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Guarda Civil Metropolitana), descumprindo os itens 4.7.1 e 4.7.2 do edital. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Fora informado ainda que as propostas de preços das empresas inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,  Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

### Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

### Licitantes Presentes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	
2	CLODOALDO C DE SOUZA	



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### Concorrência Nº 2023.09.13.3

#### Empresas Participantes:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA	12.040.089/0001-07
2	A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	13.075.241/0001-41
3	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA	33.764.589/0001-53
4	ÊXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	15.294.308/0001-64
5	CLODOALDO C DE SOUZA	32.583.823/0001-83
6	CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA	40.473.144/0001-80
7	CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	40.948.836/0001-37

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA	276.000,00
2º	CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA	299.400,00
3º	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA	300.000,00
4º	CLODOALDO C DE SOUZA	303.000,00
5º	A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	420.000,00
6º	ÊXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	433.800,00
-	CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	0,00 (desclassificada)

Juazeiro do Norte/CE, 21 de novembro de 2023.

#### VISTO DA COMISSÃO:

**Presidente:** Wandson de Freitas Pereira  
**Membro:** Ana Régia dos Santos Pinto  
**Membro:** Romana Alves Santos





ESTADO DO RIO GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZEIRO DO RIO NEGRO  
CNPJ Nº 07.412.143/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1059

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE JULGAMENTO FINAL

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.1.0**  
 Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2023.10.24.1, publicado nas edições do dia 20 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - Aprece e no Jornal o Povo, na seguinte forma, onde se lê: sendo declarado vencedores do certame o seguinte licitante: **Target Tecnologia Da Informação Ltda**, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33, classificado junto ao lote 01; **X7 Empreendimentos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, classificado junto ao lote 01 e Único. Passará a ser lido: sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: **Target Tecnologia Da Informação Ltda**, inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, classificado junto ao lote único. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 22 de Novembro de 2023. Everton Clementino de Souza - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.01.1.**  
 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, sendo os seguintes: as empresas **GMC Comercio De Alimentos Açucare Ltda**, vencedora junto ao lote 1, **Império Soluções Administrativas F. Públicas Ltda**, vencedora junto ao lote 2, **Jose Airton Sousa Pinto Ltda**, vencedora junto ao lote 3, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/CE, ou pelo e-mail [licitaltaneira.ce@hotmail.com](mailto:licitaltaneira.ce@hotmail.com), no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [bilcompras.com](http://bilcompras.com). **Altaneira/CE, 22 de Novembro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26.1.A**  
 Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 07 de dezembro de 2023 às 09h, objeto: Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Aquisições De Livros Didáticos Para Os Alunos Da Educação Infantil, Prova Brasil Destinado Aos Alunos Do Ensino Fundamental E Da Educação De Jovens E Adultos (Eja) Da Rede Pública Municipal De Ensino Do Município De Crato-Ce. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, **23 de novembro de 2023. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 030/2023-SEINFRA.** Motivo: após fatos ocorridos na Tomada de Preços nº TP 030/2023-SEINFRA, constatou-se atecnia na informação do valor por extenso descrito no aviso de classificação de proposta de preços de licitação - que circulou no diário oficial do estado no dia 23/11/2023 - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Processo Originário - Tomada de Preços nº TP 030/2023-SEINFRA Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de urbanização da praça dos mototáxis, na sede do município de Guaraciaba Do Norte-Ce. Retificação: Onde se lê: "(duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais)", Leia-se: "(trezentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)" - Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte/CE, 23/11/2023 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SESA.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 023 2023-SESA - Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de raio-x digital para o hospital e maternidade são José, junto a secretaria de saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bil.org.br>; [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: <https://bil.org.br> - Data de Abertura: 07/12/2023 - Horário: 08H30MIN - **Guaraciaba do Norte - CE, 23/11/2023. Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.**

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Madalena - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2111.01/2023 - PP - PMM. A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **08h: 30min do dia 11 de Dezembro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80 - Centro - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, com fins a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE**. Maiores informações através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h:30min às 17h00min. Madalena - CE. **Sheila Raquel dos Santos Magalhães - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.16.04 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2023-TP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.787.147/0001-27. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE DO RINARÉ NA ZONA RURAL DE BANABUIÚ - PT Nº 1077635-55, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de 0,0093% (zero vírgula zero, zero, noventa e três por cento), dos quantitativos do objeto inicialmente contratados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM:** Pedro Henrique Lopes Gonçalves - **CONTRATANTE**, Taeyo Christianno Santiago da Silva - **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de novembro de 2023.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2011.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DADOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS COM ACOMPANHAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 14.12.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sites <https://hnc.org.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 24 de novembro de 2023. José Ferreira Sobrinho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.**

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE -Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.09.13.3** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.09.13.3, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA** com proposta final no valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Por sua vez, a empresa **CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** teve sua proposta de preços desclassificada por não fazer constar na sua planilha o item nº 1.3 (serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Guarda Civil Metropolitana), descumprindo os itens 4.7.1 e 4.7.2 do edital. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de novembro de 2023. **Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Continuidade de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Pedra Branca, torna público que no dia 27 de Novembro de 2023 às 11:30 horas, dará prosseguimento ao processo do Pregão Eletrônico nº 048/2023-PE. **Pedra Branca/CE, 23 de Novembro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**



1063 86

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.2**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.23.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na consultoria e assessoria administrativa, contábil e tributária com utilização de Inteligência fiscal por meio de software específico, para planejamento e acompanhamento de fiscalização tributária, com vistas à recuperação de crédito tributário referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) incidentes no setor bancário, através da sua Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte-CE, 23 de novembro de 2023.  
IARA PEREIRA DE SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.3**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.23.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e de recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia elétrica local e/ou atuação junto às instâncias reguladoras, para os mesmos fins, em função de pagamentos cobrados indevidamente e/ou a maior, no âmbito administrativo, através da sua Secretaria de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte-CE, 23 de novembro de 2023.  
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 2023.09.13.3**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.09.13.3, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA com proposta final no valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Por sua vez, a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por não fazer constar na sua planilha o item nº 1.3 (serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Guarda Civil Metropolitana), descumprindo os itens 4.7.1 e 4.7.2 do edital. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte-CE, 22 de novembro de 2023.  
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2023.10.31.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - JOÃO PAULO FARIAS LOPEZ inscrito no CNPJ nº 17.365.030/0001-02 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 835.228,20 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências de habilitação do Edital Convocatório Ficando esta, desde logo, convocada a apresentar via e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / [cpl.pmjn@gmail.com](mailto:cpl.pmjn@gmail.com)) às exigências contidas no item 20.3 do Edital convocatório, e 5.11 do Termo de Referência, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme informado na plataforma eletrônica. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de Novembro de 2023.  
IARA PEREIRA DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.1309.002/SEMAS**

Pregão Eletrônico Nº 2023.1309.002/SEMAS.  
O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, permanentes, escritório, refrigeração, informática, livros e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, do Município de Limoeiro do Norte/CE, tendo como vencedoras as empresas: Dantas Eletromóveis e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ: 49.140.067/0001-10, vencedora dos lotes; 0002 (item 0001); 0008 (itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005); 0009 (itens 0001 e 0002) representando um montante total de R\$ 44.138,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais); K J de M Andrade LTDA inscrita no CNPJ: 49.385.374/0001-61, vencedora dos lotes; 0003 (itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005); 0006 (item 0001); 0010 (itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 e 0009) representando um montante total de R\$ 44.381,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais); LRF Distribuidora LTDA inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27 vencedora dos lotes; 0004 (itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005, 0006 e 0007); 0005 (itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015 e 0016); 0007 (itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005,

0006 e 0007) representando um montante total de R\$ 24.502,96 (vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos); Tech Informática LTDA inscrita no CNPJ: 48.411.373/0001-81, vencedora do lote; 0001 (itens 0001, 0002, 0003 e 0004) representando um montante total de R\$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais), tendo o processo sido homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 21 de novembro de 2023.

JORGEANNA GRANGEIRO E SILVA  
Secretária de Assistência Social e Políticas Públicas para  
Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2111.01/2023 - PP - PMM**

A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h:30min do dia 11 de Dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80 - Centro - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, com fins a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE. Maiores informações através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:30min às 11h30min e 13h:30min às 17h00min.

Madalena/CE, 23 de novembro de 2023  
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01/TP**

Tomada de Preços Nº 2023.11.23.01/TP. Objeto: Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 12/12/2023 às 09:30h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Mauriti/CE, 23 de novembro de 2023  
IARINDA FRANCA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA****RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 609.01/2023**

A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 0609.01/2023, cujo objeto é PISO INTERTRAVADO NA AVENIDA CARLOS DAVI NO TRECHO DA DELEGACIA A ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - FPP; C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MHEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; L B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - ME; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; F. AIRTON VICTOR - ME. EMPRESAS HABILITADAS: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME; R S M PESSOA LTDA - EPP; R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME e MILLENIUM SERVIÇOS LTDA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 12.12.2023, às 09:00 horas.

Meruoca/CE, 17 de novembro de 2023  
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1108.01/2023**

A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1108.01/2023, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/BUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - ME; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA - ME. EMPRESAS HABILITADAS: ARN CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; BRIMAX ENGENHARIA LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME; RG2 TERRAPLENAGEM LTDA; R S M PESSOA LTDA - EPP; CONSTRUTORA F & J LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 07.12.2023, às 09:00 horas.

Meruoca/CE, 17 de novembro de 2023  
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023 - TP**

O Município de Mulungu por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2023 - TP, Processo Administrativo nº 2023.11.13.001 - SECULT, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução dos Serviços de Instalação de Grama Sintética do Estádio Municipal de Mulungu-CE. O recebimento de abertura dos envelopes será no dia 12 de dezembro de 2023, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Coronel Justino Café, nº 136 - Centro, Mulungu, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3328-1789 e no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Mulungu/CE, 23 de novembro de 2023  
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CLASSIFICADOS

1060 rck

**vip** **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE** **bradesco**  
1º LEILÃO 08/12/23 ÀS 10h - 2º LEILÃO 08/12/23 ÀS 10h

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1088, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via [www.leilao.vip.com.br](http://www.leilao.vip.com.br). **Localização dos imóveis:** Juazeiro do Norte-CE, 1) Rua São Paulo, nº 1.263, Bairro Salesianos, Terreno com a área total de 186,00m², Matr. 2.675 do 2º RI local; 2) Rua Santa Rosa, nº 797, Bairro Salesiano, Casa, Áreas totais: terr. 145,20m² e constr. estimada no local 145,00m², Matr. 13.579 do 2º RI local; 3) Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 681, Bairro Centro, Casa, Áreas totais: terr. 132,00m² e constr. estimada no local 154,80m², Matr. 14.318 do 2º RI local. Obs.: Demolição da casa objeto da matrícula nº 2.675 pendente de averbação no RI. Área construída das casas objetos das matrículas 13.579 e 14.318 pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupados. (AF). 1º Leilão - 06/12/2023, às 10:00h - LANCE MÍNIMO: R\$ 985.441,22 - 2º Leilão - 08/12/2023, às 10:00h - LANCE MÍNIMO: R\$ 539.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilao.vip.com.br](http://www.leilao.vip.com.br). Para mais informações - tel.: 0600 717 8888 ou 11-3093-5252, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1088.

**CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO - OGMO - FORTALEZA**  
O presidente do OGMO - FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, vem convocar o Trabalhador Portuário Avaliador abaixo relacionado, para comparecer ao endereço deste ÓRGÃO, onde deverá justificar sua ausência há mais de 6 meses, podendo apresentar documentos. No caso de não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o trabalhador terá seu registro cancelado junto a este órgão, conforme previsto no item 3.4 e item 7, anexo II, da atual Convenção Coletiva de Trabalho.

• Matrícula 100172- Estivador - Sérgio Pedro Monteiro

ADILSON BENEGA  
DIRETOR PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL - CONCORRÊNCIA Nº 2023.09.13.3**  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame licitatório, na modalidade Concorrência licitada sob o nº 2023.09.13.3, sendo o seguinte: Empresa vencedora: DÍCLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA com proposta final no valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Por sua vez, a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por não fazer constar na sua planilha o item nº 1.3 (serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto à Guarda Civil Metropolitana), descumprindo os itens 4.7.1 e 4.7.2 do edital. **Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1746 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone: (88)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 22 de novembro de 2023. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.11.23.1**  
A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de serviços a serem prestados na consultoria e assessoria administrativa, contábil e tributária com utilização de inteligência fiscal por meio de software específico, para planejamento e acompanhamento de fiscalização tributária, com vistas à recuperação do crédito tributário referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) incidentes no setor bancário, através da sua Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas. **Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1746 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [comissao@juazeiroce.gov.br](mailto:comissao@juazeiroce.gov.br), Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.11.23.2**  
A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.23.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na consultoria e assessoria administrativa, contábil e tributária com utilização de inteligência fiscal por meio de software específico, para planejamento e acompanhamento de fiscalização tributária, com vistas à recuperação do crédito tributário referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) incidentes no setor bancário, através da sua Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas. **Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1746 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [comissao@juazeiroce.gov.br](mailto:comissao@juazeiroce.gov.br), Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.11.23.3**  
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.23.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na consultoria operacional para formular, implementar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia elétrica local, em atuação junto às instâncias reguladoras, para os mesmos fins, em função de pagamentos inadimplidos em relação a maior, no âmbito administrativo, através da sua Secretaria de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas. **Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1746 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 pelo telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [comissao@juazeiroce.gov.br](mailto:comissao@juazeiroce.gov.br), Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.**

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.1**  
A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.31.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - JOÃO PAULO FARIAS LOPES inscrito no CNPJ nº 17.365.030/0001-02 classificado(a) no lote 1 (totalizado o valor de R\$ 635.225,20 (seiscientos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi devidamente habilitada por cumprimento integral às exigências de habilitação do Edital Convocatório. Ficando esta, desde logo, convocada a apresentar via e-mail ([comissao@juazeiroce.gov.br](mailto:comissao@juazeiroce.gov.br)) as exigências contidas no item 20.3 do Edital convocatório, a 5.11 do Termo de Referência, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme informado na plataforma eletrônica. **Maiores informações no endereço eletrônico: [bolsapregao.com](http://bolsapregao.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.**



**SVM**  
sistema verdes mares

**SINTONIZE**  
**92.5** RADIO FM  
**VERDINHA**

César de Lima Andreilino - Victor Rocha Cabral de Lacerda - José Adauto Araújo Ramos - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Márcio André Lima de Menezes - Pedro Reginaldo da Silva Januário - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Nivaldo Cabral de Moura - Lucas Rodrigues Soares Neto - Cícero José da Silva - Rosane de Matos Macêdo

RESOLUÇÃO Nº 1239 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Juracir Barbosa Alves, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense no âmbito político e social.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE CMJN/CE

Autoria: José Nivaldo Cabral de Moura - Edinaldo Aparecido Costa Moura

Subscrição: Evaldo Araújo Nunes - José Adauto Araújo Ramos - Pedro Reginaldo da Silva Januário - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Lucas Rodrigues Soares Neto - William dos Santos Bazilio - Cícero José da Silva - Cícero Claudionor Lima Mota - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Jacqueline Ferreira Gouveia

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.09.13.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais,

torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.09.13.3, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA com proposta final no valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Por sua vez, a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por não fazer constar na sua planilha o item nº 1.3 (serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Guarda Civil Metropolitana), descumprindo os itens 4.7.1 e 4.7.2 do edital. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de novembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

1063 PC

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.10.31.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.31.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - JOÃO PAULO FARIAS LOPES inscrito no CNPJ nº 17.365.030/0001-02 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 835.228,20 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências de habilitação do Edital Convocatório. Ficando esta, desde logo, convocada a apresentar via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br / cpl.pmjn@gmail.com) às exigências contidas no item 20.3 do Edital convocatório, e 5.11 do Termo de Referência, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme informado na plataforma eletrônica. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Novembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.11.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil



## **ASSESSORIA JURÍDICA**

### **PARECER**

#### **Concorrência Nº 2023.09.13.3**

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Concorrência Nº 2023.09.13.3**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 07 de dezembro de 2023.

---

**Pedro Eldo Ribeiro de Lima**  
**OAB/CE nº 39.758**  
**Assessor Jurídico**



## **- TERMO DE JULGAMENTO -**

### **Concorrência Nº 2023.09.13.3**

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A(O) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento do(a) **Concorrência Nº 2023.09.13.3**, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), conforme Proposta de Preços e Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Dezembro de 2023.

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Presidente:** Wandson de Freitas Pereira  
**Membro:** Ana Régia dos Santos Pinto  
**Membro:** Romana Alves Santos





## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2023.09.13.3**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGAMOS** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICAMOS** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), conforme proposta de preços e mapa comparativo acostado aos autos.

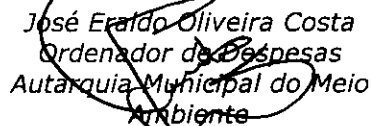
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.


Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.


Publique-se.


Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 07 de Dezembro de 2023.

  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio  
Ambiente

  
Teresa Maria Siqueira  
Nascimento Arrais  
Ordenadora de Despesas  
Fundação Memorial Padre Cícero

  
Jozimar Corrêa dos Santos  
Ordenador de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

  
José Adailton da Silva  
Ordenador de Despesas  
Departamento Municipal de  
Trânsito

  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social e  
Trabalho





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Concorrência nº 2023.09.13.3. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente; Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais – Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero; Jozimar Correia dos Santos – Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana; José Adailton da Silva – Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito e Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Data da Homologação:** 07 de Dezembro de 2023.

DE MELO inscrito no CNPJ nº 50.378.500/0001-30 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 380.264,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e sessenta e quatro reais)u. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de Dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

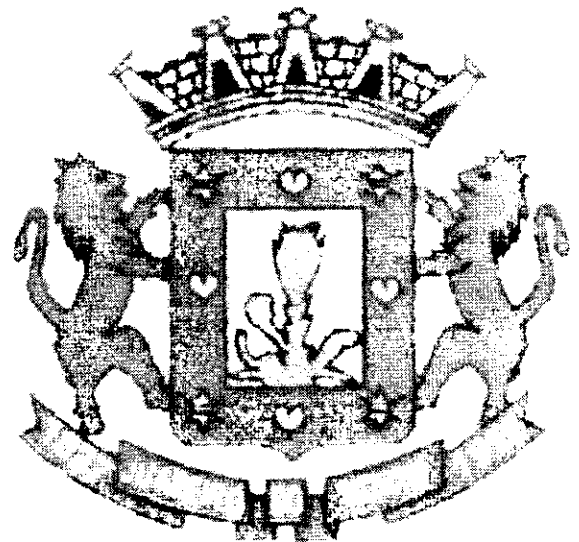
intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 18.315.263,58 (dezoito milhões trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de conformidade com a Proposta de Preços e o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.09.13.3. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente; Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero; Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana; José Adailton da Silva - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito e Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Dezembro de 2023.



Exemplares disponíveis na página  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

Data da Homologação: 07 de Dezembro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.10.09.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na gestão completa do parque de iluminação pública (IP), abrangendo os serviços de manutenção, ampliação, reforma, melhoria e eficientização, por



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Concorrência N° 2023.09.13.3**

**Razão Social:** CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA

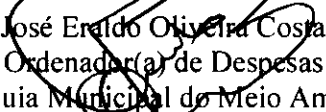
**CNPJ:** 12.040.089/0001-07

**Endereço:** Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.09.13.3, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Autarquia Municipal do Meio Ambiente do município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Dezembro de 2023.

  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

**Recebido em: 11/12/2023.**

  
.....  
**CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCACÃO**

**Concorrência Nº 2023.09.13.3**

**Razão Social:** CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA

**CNPJ:** 12.040.089/0001-07

**Endereço:** Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.09.13.3, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Dezembro de 2023.

José Adailton da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

Recebido em: 11/12/2023.

.....  
**CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Concorrência Nº 2023.09.13.3**

**Razão Social:** CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA

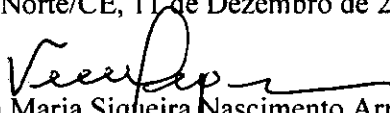
**CNPJ:** 12.040.089/0001-07

**Endereço:** Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Fundação Memorial Padre Cícero, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.09.13.3, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Fundação Memorial Padre Cícero do município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Dezembro de 2023.

  
Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundação Memorial Padre Cícero

**Recebido em: 11/12/2023.**

.....  
**CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**





**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Concorrência Nº 2023.09.13.3**

**Razão Social:** CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA

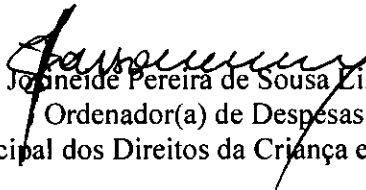
**CNPJ:** 12.040.089/0001-07

**Endereço:** Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.09.13.3, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Dezembro de 2023.

  
Joaneide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Recebido em: 11/12/2023.**

.....  
**CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**





**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Concorrência N° 2023.09.13.3**

**Razão Social:** CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA

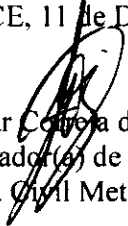
**CNPJ:** 12.040.089/0001-07

**Endereço:** Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Guarda Civil Metropolitana, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.09.13.3, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Guarda Civil Metropolitana do município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Dezembro de 2023.

  
Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

**Recebido em: 11/12/2023.**

.....  
**CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**  




COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 107448

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**CONTRATO Nº 2023.12.12-0001**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, estabelecida na Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)99977-0777, E-mail: ciclosassessoria@hotmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.040.089/0001-07, neste ato representada por Vicente Virgilio Gomes Garcia, portador(a) do CPF nº 005.187.713-93, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.09.13.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 Lei que Regulamenta o Concorrência, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 2023.09.13.3, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Autarquia Municipal Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Autarquia Municipal Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE	MÊS	12	4.600,000	55.200,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.





4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente CONCORRÊNCIA, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.124.0000	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

7.3 - Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

8.2 - Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.

8.3 - Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

8.5 - Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

8.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do



contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

**9.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

**10.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto)



dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Dezembro de 2023

.....  
José Erado Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

.....  
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Hiandra Danielle O. de Noronha* ..... CPF *03614394310*  
2. *Luiz Formosa C. P. de Souza* ..... CPF *835.363373-68*



**CONTRATO Nº 2023.12.12-0002**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Adailton da Silva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, estabelecida na Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)99977-0777, E-mail: ciclosassessoria@hotmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.040.089/0001-07, neste ato representada por Vicente Virgilio Gomes Garcia, portador(a) do CPF nº 005.187.713-93, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 2023.09.13.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 2023.09.13.3, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Adailton da Silva, Ordenador(a) de Despesas da(o) Departamento Municipal de Trânsito

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE	MÊS	12	4.600,000	55.200,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente **CONCORRÊNCIA**, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente.



assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0003.2.128.0000	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

7.3 - Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

8.2 - Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.

8.3 - Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

8.5 - Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

8.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.



#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

**9.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

**10.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Dezembro de 2023

.....  
José Adailton da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito  
**CONTRATANTE**

.....  
CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. João Passos de S. de Souza CPF 835.303373-68
2. Flávia Danielle D. do Nascimento CPF 03614394360



**CONTRATO Nº 2023.12.12-0003**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, estabelecida na Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)99977-0777, E-mail: ciclosassessoria@hotmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.040.089/0001-07, neste ato representada por Vicente Virgílio Gomes Garcia, portador(a) do CPF nº 005.187.713-93, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 2023.09.13.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 2023.09.13.3, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais, Ordenador(a) de Despesas da(o) Fundação Memorial Padre Cícero

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Fundação Memorial Padre Cícero do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Fundação Memorial Padre Cícero do município de Juazeiro do Norte/CE	MÊS	12	4.600,000	55.200,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente **CONCORRÊNCIA**,





no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

**4.4** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1** - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
18	01	13.122.0003.2.125.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

**7.2** - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

**7.3** - Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

**8.2** - Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.

**8.3** - Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

**8.4** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

**8.5** - Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

**8.6** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

**8.7** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do



contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

**9.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

**10.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto)

*Veja*  
*[Assinatura]*



dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

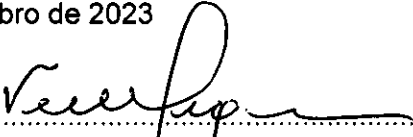
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

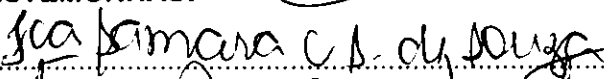
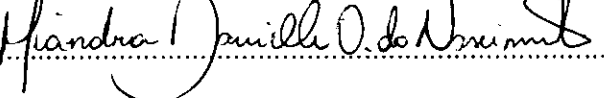
Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Dezembro de 2023

  
.....  
Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundação Memorial Padre Cícero  
**CONTRATANTE**

  
.....  
CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1.  ..... CPF 835.363.373-68  
2.  ..... CPF 03614394340



**CONTRATO Nº 2023.12.12-0004**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, estabelecida na Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)99977-0777, E-mail: ciclosassessoria@hotmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.040.089/0001-07, neste ato representada por Vicente Virgílio Gomes Garcia, portador(a) do CPF nº 005.187.713-93, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 2023.09.13.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 2023.09.13.3, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juazeiro do Norte/CE	MÊS	12	4.600,000	55.200,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.



4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente CONCORRÊNCIA, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
21	01	08.243.0019.2.130.0000	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

7.3 - Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

8.2 - Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.

8.3 - Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

8.5 - Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

8.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do



contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Dezembro de 2023

.....  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**CONTRATANTE**

.....  
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. ..... CPF 835.303.313-08
2. ..... CPF 03614394310



**CONTRATO Nº 2023.12.12-0005**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**, estabelecida na Av. Deputado Leão Sampaio, nº 1990, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)99977-0777, E-mail: ciclosassessoria@hotmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.040.089/0001-07, neste ato representada por Vicente Virgílio Gomes Garcia, portador(a) do CPF nº 005.187.713-93, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 2023.09.13.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 2023.09.13.3, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, Ordenador(a) de Despesas da(o) Guarda Civil Metropolitana

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Guarda Civil Metropolitana do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Guarda Civil Metropolitana do município de Juazeiro do Norte/CE	MÊS	12	4.600,000	55.200,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente **CONCORRÊNCIA**, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado





o direito de reclamação ou indenização.

**4.4** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1** - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	06.122.0003.2.127.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

**7.2** - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

**7.3** - Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

**8.2** - Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.

**8.3** - Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

**8.4** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

**8.5** - Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

**8.6** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

**8.7** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.



#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Dezembro de 2023

.....  
Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana  
**CONTRATANTE**

.....  
CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Miandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394360  
2. João Ferreira C. S. de Souza CPF 835.363373-68



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**CERTIDÃO DE LANÇAMENTO - CONTABILIDADE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2023.09.13.3**

Certifico para os devidos fins e em especial para prova junto ao Município de Juazeiro do Norte, que o Processo Administrativo de Contratação, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, encontra-se lançado na plataforma da contabilidade (ASPEC), contendo os seguintes dados:

**INFORMAÇÃO(ÕES) DA(S) CONTRATADA(S):**

**GRADE\_VENCEDORES\_LOTE\_A\_LOTE**

**UNIDADE(S) GESTORA(S) CONTRATANTE(S):**

Autarquia Municipal do Meio Ambiente, Departamento Municipal de Trânsito, Fundação Memorial Padre Cícero, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Guarda Civil Metropolitana

**Contrato original**  | **Aditivo** ( ) | **Apostilamento** ( ) | **Rescisão** ( )  
**Ata (SRP)** ( )

**Recebimento:**

20 / 12 / 2023 - Ass. Vilton Francisco

**Lançamento:**

20 / 12 / 2023 - Ass. Vilton Francisco



+ ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0001**

Extrato de Contrato. Nº 2023.12.12-0001. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Autarquia Municipal do Meio Ambiente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Vicente Virgilio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0002**

Extrato de Contrato Nº 2023.12.12-0002. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Departamento Municipal de Trânsito do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Vicente Virgilio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0003**

Extrato de Contrato. Nº 2023.12.12-0003. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Fundação Memorial Padre Cícero do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Vicente Virgilio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
LÍQUIDA Nº 1096

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0004**

Extrato de Contrato. Nº 2023.12.12-0004 Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0005**

Extrato de Contrato nº 2023.12.12-0005. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Guarda Civil Metropolitana do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Julgamento** – Pregão Eletrônico nº 2023.12.06.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.06.4, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 23.030.654/0001-63 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos), MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 59.988,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado(a) nos lotes 2, 6 totalizando o valor de R\$ 554.277,32 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-03. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Dezembro de 2023, Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0001

Extrato de Contrato. Nº 2023.12.12-0001. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Autarquia Municipal do Meio Ambiente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0002

Extrato de Contrato Nº 2023.12.12-0002. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Departamento Municipal de Trânsito do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0003

Extrato de Contrato. Nº 2023.12.12-0003. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cicero e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Fundação Memorial Padre Cicero do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0004

Extrato de Contrato. Nº 2023.12.12-0004 Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.12.12-0005

Extrato de Contrato n° 2023.12.12-0005. Referente à Licitação na modalidade Concorrência N° 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Guarda Civil Metropolitana do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1912.01/23-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS E EMOLDURAMENTO, TAIS COMO: ABERTURA E REMOÇÃO DE FOTOS DOS QUADROS ANTIGOS, RESTAURAÇÃO, EDIÇÃO FOTOGRÁFICA E MONTAGEM PROGRAMA ESPECIALIZADO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO E EMOLDURAMENTO DE FOTOS EM ALUMÍNIO E EM MADEIRA ESTILO COLONIAL, DESTINADOS À GALERIA DE FOTOS DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL E SALAS EM HOMENAGEM A EX-VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATADO: JOSÉ L DO NASCIMENTO ME (A J AGÊNCIA DE PUBLICIDADE)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.364,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

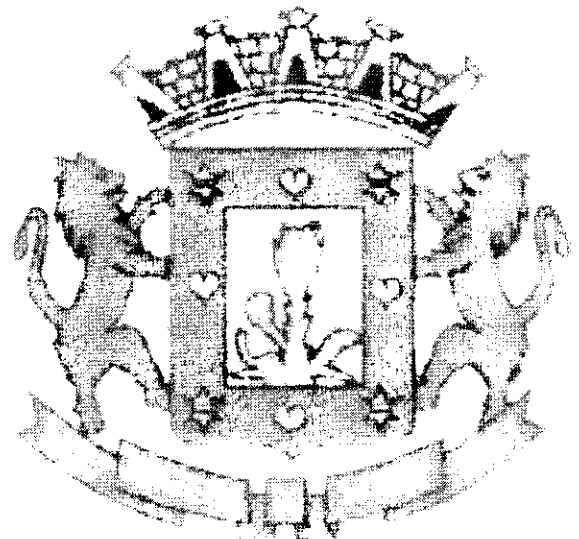
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Luiz do Nascimento.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO  
NORTE-CE



Exemplares disponíveis na página  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>